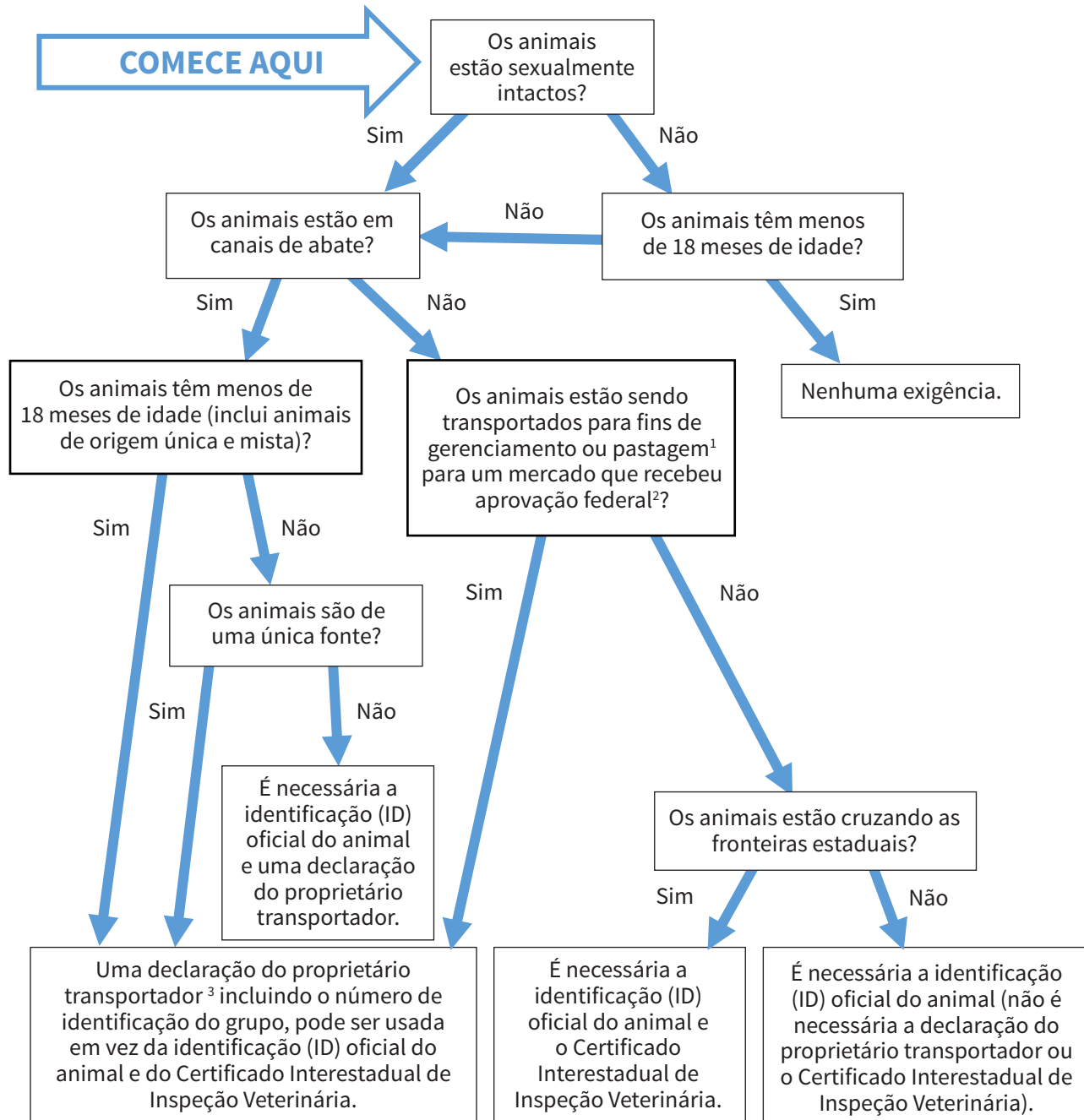




# Árvore Decisória para Identificação Oficial Federal de Ovinos e Caprinos para Animais no Comércio Interestadual

As regras de identificação são aplicadas na entrada inicial de um animal no comércio interestadual. Isso engloba atividades como descarga de animais em mercados, vendas, exposições ou quaisquer outros locais onde ocorra o comércio interestadual. Além disso, o transporte de animais através das fronteiras estaduais, a venda de animais para compradores de fora do estado ou a aquisição de animais por indivíduos que se dedicam ao comércio interestadual também se enquadram nessas regras de identificação. É importante lembrar que o Estado em que os animais residem ou o Estado para o qual eles são transportados podem impor exigências adicionais.



<sup>1</sup> As exigências aplicam-se somente quando ambos os terrenos são próprios ou arrendados pela mesma pessoa e não tem mistura com outros animais não identificados de outro rebanho.

<sup>2</sup> Os animais intactos de origem mista não identificados não podem ser aceites e vendidos sem a devida identificação num mercado aprovado. Esses animais devem ser vendidos de forma restrita ao abate. Para cumprir os regulamentos, os mercados também devem estabelecer um acordo de conformidade que permita a aceitação de animais com 18 meses ou mais.

<sup>3</sup> Não é necessária nenhuma declaração do proprietário transportador para animais que foram oficial e individualmente identificados, e não estão sendo transportados para um canal de abate, mas sim para um mercado local no mesmo Estado.